



SENADO FEDERAL

Ofício nº 391 (SF)

Brasília, em 10 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 54, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campestre FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Alagoas”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 725, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

  
Senador Rogério Carvalho  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

alucg/pdl21-725

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em 10/05/2024.	
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
P/ [Assinatura] 7987 Chefe de Secretaria	

Protocolo: 4333 Assunto: Ladeado  
Data: 10/05/2024 11:23  
Secretaria-Geral da Mesa SENADO 10/Mai/2024 11:23  
Assunto: Ladeado



\* C 0 2 4 2 1 5 5 9 8 5 4 0 0 \*

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 54, DE 2024**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campestre FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campestre FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campestre, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de maio de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



\* C D 2 4 2 1 5 5 9 8 5 4 0 0 \*